PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CGC 75.924.290/0001-69=

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223

LEI Nº 529 / 2008

DATA: 04 de junho de 2008

SÚMULA: Abre um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 120.016,19** (Cento e Vinte mil, dezesseis reais e dezenove centavos) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 120.016,19** (Cento e vinte mil, dezesseis reais e dezenove centavos) no Orçamento-Programa do Município de Pérola D Oeste (PR), para o exercício de 2008, nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00 06.06 27.812.0761-2.037 4.4.90.51.00.00.00.00-1770	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES Manter as Atividades do Programa - Esportes Obras e Instalações	R\$	120.000,00
07.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
07.02	DIVISÃO DE SANEAMENTO		
17.511.0589.1-024	Implantar Rede de àgua no Interior		
3.3.90.39.00.00.00.00-1761	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	16,19
•			

Art.2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos:

TOTAL

120.016,19

FONTE (FONTE DE RECEITA		VALOR R\$		
1761	Convênio Poço Artesiano			R\$	16,19
1770	Convênio Reforma Estádio			R\$	120.000,00
		TOTAL	= ⇒	R\$	120.016,19

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e oito.

EDSOM LUIZ BAGETTI Prefeito Municipal